

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco - Núcleo de Apoio Operacional

Ofício FEAM/URA ASF - CAF NAO nº. 106/2025

Divinópolis, 20 de agosto de 2025.

Ao Abatedouro Cezarinho Ltda – ME

Licença de Operação Corretiva (LOC)
CNPJ: 64.365.026/0001-16
PA Nº: 05027/2008/005/2020

Assunto: Cancelamento da Licença de Operação Corretiva

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0064031/2021-70].

Prezado Empreendedor,

Comunicamos à Vossa Senhoria o Cancelamento do Processo Administrativo de Licença de Operação Corretiva (LOC) relativo ao nº 05027/2008/005/2020, do empreendimento Abatedouro Cezarinho Ltda – ME para a atividade de Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.), no município de Divinópolis/MG, pelo motivo: a pedido do empreendedor que encerrou suas atividades, em conformidade com o ato de cancelamento do dia 16/06/2025.

Informamos também que caso o empreendimento esteja instalado ou em operação e continue sem a regularização ambiental, estará sujeito às penalidades de multas e até mesmo suspensão das atividades, conforme disposto no Decreto 47.383 de 02 de março de 2018.

Devolver o certificado de licença nº 05027/2008/005/2020 ao órgão ambiental localizado no endereço Rua Ceará, 180, Centro, CEP 35.500-013, Divinópolis/MG.

Atenciosamente,

Kamila Esteves Leal

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco - URA/ASF



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Chefe Regional**, em 20/08/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **120812748** e o código CRC **AD4DEC99**.

Referência: Processo nº 1370.01.0064031/2021-70

SEI nº 120812748

Rua Ceará, 180, Centro - Divinópolis - CEP 35.500-013

ATO DE CANCELAMENTO

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Do Alto São Francisco - URA ASF-FEAM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Parecer 40 (116024952) que recomenda o cancelamento do processo administrativo PA 05027/2008/005/2020, do empreendimento TARCÍSIO VILELA DA FONSECA "ABATEDOURO CEZARINHO LTDA – ME" – CNPJ 64.365.026/0001-16, pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, por fim, que a "*A Administração deve anular seus próprios atos quando envados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.*" (art. 64 da Lei Estadual n. 14.184, de 31/01/2002);

Determino, a pelos motivos citados no aludido parecer, o **CANCELAMENTO** do processo administrativo nº PA 05027/2008/005/2020, do empreendimento TARCÍSIO VILELA DA FONSECA "ABATEDOURO CEZARINHO LTDA – ME" – CNPJ 64.365.026/0001-16,, sito no município de Divinópolis/MG.

- a) Publique-se o cancelamento da licença, retroagindo a data da concessão do Licenciamento Ambiental Simplificado (PA 05027/2008/005/2020), com a devida notificação ao empreendedor;
- b) Remetam-se os dados do mesmo à Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.
- c) Encaminha-se à fiscalização.

Divinópolis/MG, 16 de junho de 2025.

KAMILA ESTEVES LEAL
CHEFE DE UNIDADE REGIONAL
UNIDADE DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO ALTO SÃO FRANCISCO –
URA ASF



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Chefe Regional**, em 16/06/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **116025376** e o código CRC **C676761A**.